

**LEI N.º 1679  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1679 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita-04.122.0003.2.026- FR 01	6.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-08.244.0010.2.008- FR 01	2.000,00

**07- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.0010- FR 05	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-10.301.0012.2.0010- FR 01	8.000,00

**08- ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 12.361.0014.2.012- FR 02	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-12.361.0014.2.012- FR 02	8.000,00

**09-FUNDEB**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo determinado- 12.3610015.2.013-FR 02	7.000,00

**13-SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-08.243.0019.2.0017- FR 01	5.000,00

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	119.000,00

Total.....186.000,00

§ único- O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 04.122.0002.2.002- FR 01	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria-04.122.0002.2.002- FR 01	600,00

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-04.123.0007.2.005- FR 01	5.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil- 12.365.0015.2.025-FR 02	7.000,00

13-SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil- 08.243.0019.2.0017- FR 01	10.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	119.000,00

18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil -26.782.0026.2.022-FR 01	20.000,00

20-ENSINO INFANTIL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 01	22.400,00

Total.....186.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroi, 20 de novembro de 2012

**José Aivaldo Moreno Giacomelli**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

**Camila Matheus Giacomelli**  
**Encarregada Procuradoria Jurídica**